



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2026

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Animais no Município de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Sorocaba, a **Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Animais**, a ser realizada anualmente do dia 01 ao dia 07 do mês de outubro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Animais tem como objetivos:

- I – Incentivar a adoção responsável de animais domésticos, especialmente cães e gatos;
- II – Promover a conscientização sobre a guarda responsável e o bem-estar animal;
- III – Combater o abandono e os maus-tratos;
- IV – Estimular a integração entre o Poder Público, ONGs e protetores independentes;
- V – Ampliar a visibilidade dos animais disponíveis para adoção no Município.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Animais poderão ser promovidas, pelo Poder Público, em parceria com a sociedade civil, instituições de ensino e entidades de proteção animal, ações e atividades como:

- I – Eventos de adoção de animais;
- II – Campanhas educativas sobre guarda responsável e bem-estar animal;
- III – Ações de divulgação de animais disponíveis para adoção em meios digitais e espaços públicos;
- IV – Atividades educativas em escolas e comunidades;
- V – Palestras, oficinas e eventos voltados à conscientização da população;
- VI – Parcerias com clínicas veterinárias, universidades e ONGs;
- VII – Ações de orientação sobre vacinação, castração e cuidados básicos com os animais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá instituir campanhas, materiais informativos e identidade visual próprios para a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Animais, com o objetivo de ampliar sua divulgação e alcance.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º A Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Animais passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 13 de abril de 2026.

JUSSARA FERNANDES
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Município de Sorocaba, a **Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Animais**, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas voltadas à proteção animal, promover a adoção responsável e combater o abandono e os maus-tratos.

O abandono de animais ainda representa um desafio significativo nos centros urbanos, impactando não apenas o bem-estar dos animais, mas também a saúde pública e o equilíbrio ambiental. Cães e gatos em situação de rua estão mais expostos a doenças, acidentes e condições de sofrimento, além de contribuírem para a superlotação de abrigos e estruturas de acolhimento.

Nesse contexto, a adoção responsável surge como uma das principais ferramentas para enfrentar essa realidade, proporcionando uma nova oportunidade de vida aos animais e promovendo a construção de vínculos afetivos que beneficiam toda a sociedade e, para que essa prática se torne cada vez mais presente, é fundamental ampliar as ações de conscientização e engajamento da população.

A instituição de uma semana específica dedicada ao tema permitirá a **concentração de esforços, maior visibilidade e mobilização social**, potencializando os resultados dessas ações e ampliando significativamente o número de adoções.

A proposta também valoriza e reconhece o trabalho de organizações da sociedade civil (ONGs), protetores independentes, voluntários e instituições que atuam diariamente no resgate, cuidado e encaminhamento de animais para adoção, fortalecendo a atuação conjunta entre o Poder Público e a sociedade.

Além disso, a iniciativa está alinhada aos princípios da proteção e do bem-estar animal, promovendo uma cultura de respeito, responsabilidade e empatia em relação aos animais. Ao incentivar práticas como a guarda responsável, a vacinação e a castração, o projeto contribui diretamente para a redução do abandono e para o controle populacional ético.

Dessa forma, a instituição da Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Animais representa um avanço importante na consolidação de políticas públicas voltadas à causa animal no Município, promovendo benefícios sociais, ambientais e de saúde pública, por isso peço o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

S/S., 13 de abril de 2026.

JUSSARA FERNANDES
Vereadora



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o código de identificação 33003200340053003D0084083A035000. Documento assinado digitalmente em conformância com o art. 4º, III da Lei nº 14.068/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320034003300300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Jussara Aparecida Fernandes** em 13/04/2026 15:07

Checksum: **8B41198BDEF38A91F799C34BEEAB3D8FE05A3EC909C00E907A1DF6EE6BE3A3FF**

